



Ofício Nº 185/2024

Mãe do Rio, 24 de junho de 2024.

O presente Ofício tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, o **Documento de Formalização de Demanda**, de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e regulamentos.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

## I - DO OBJETO

Processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO - PA.

Fundamentação Jurídica: Art. 8°, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

## II - DA JUSTIFICATIVA

A construção de uma praça proporcionará um espaço de convivência e lazer para os moradores da zona rural, contribuindo para o seu bem-estar físico e mental.

A praça servirá como um ponto de encontro para os residentes locais, promovendo a coesão social e fortalecendo os laços comunitários.

A criação da praça pode atrair visitantes de outras áreas, estimulando o comércio local e impulsionando a economia da região rural.

Ao investir na construção de uma praça, a administração municipal demonstra o compromisso com a valorização do espaço público e o bem-estar de todos os cidadãos, independentemente da localização geográfica.

A praça poderá ser utilizada para a realização de eventos culturais, festivais, feiras e outras atividades recreativas, enriquecendo a vida cultural da comunidade rural.

Além de que, a implantação de um parque infantil público é um equipamento que tem o objetivo de promover atividades de recreação especialmente direcionadas ao público infantil, criando mais um espaço de lazer e recreação para as crianças pois a brincadeira na vida da criança é muito mais que uma simples forma de passar o tempo, constitui-se em seu modo fundamental de interagir com o mundo e com as pessoas que as cercam.

Fundamentação Jurídica: Art. 8°, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.



III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Quant.	V. UNIT	V. TOTAL
01	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM ÁREA TOTAL	01	R\$100.002,96	R\$100.002,96
	DE 375M <sup>2</sup>			

**QUANTIDADE: 01** 

**VALOR TOTAL PRELIMINAR: R\$ 100.002,96** 

**NÍVEL DE URGÊNCIA: ALTO** 

VALOR GLOBAL PRELIMINAR: R\$ 100.002,96 (CEM MIL, DOIS REAIS E NOVENTA DE SEIS CENTAVOS)

Fonte de pesquisa:

Planilha orçamentária do departamento de engenharia, em anexo.

Fundamentação Jurídica: Art. 8°, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

24 de junho de 2024 a 24 de julho de 2024.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM ( ) NÃO (x )

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM ( ) NÃO (x )

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESPONSÁVEL: ANTONIO F. SANTANA DE C. JUNIOR - ENGENHEIRO CIVIL

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.



## Secretaria Municipal de Administração



VII - DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA 1601

1007- Construção/Ampliação de praças, parques e jardins

## VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2021

Sabendo que o Decreto Municipal Nº 001-2024/GAB - PMMR não abarca regulamentação referente a elaboração do Documento de Formalização de Demanda, utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que "Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei". Sendo assim, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022 frente a não regulamentação do tema acima citado.

Melina N. S. Reis CPF: 697.900.602-97

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DFD

Antonio F. Santana de C. Junior CREA-PA 1518445489 ENGENHEIRO CIVIL

José Villeigagnon Rabelo Oliveira CPF: 210.856.332-68 **AUTORIDADE COMPETENTE** PREFEITO